



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/017/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda, para a realização de um show musical do cantor Marcelinho de Lima, para a Festa de Rodeio do Pequeri no dia 24 de setembro de 2016, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 23 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/104/2016

Partes: Município de Congonhas X Tornado Eventos e Entrenimento Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços para realização do evento “Festa do Peão do Pequeri 2016”, nos dias 24 e 25 de setembro de 2016. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a finalização do evento. Valor: R\$ 68.000,00. Data: 23/09/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.392, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Devolve imóvel que foi declarado de utilidade pública, para fins de ocupação temporária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 0003972/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica notificado ao proprietário do imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 135, centro, Congonhas/MG, Sr. Davi Tavares de Almeida, CPF. 355.851.296-00 RG. M399945, que seu terreno não edificado, vizinho ao Prédio da Secretaria Municipal de Finanças, e necessário à realização da reforma deste, foi ocupado pelo Poder Público Municipal de Congonhas/MG, temporariamente, para a execução das obras e do tempo indispensável ao desmonte e retirada dos bens, equipamentos, máquinas e sobra de material, realizando o Poder Público neste ato a devolução do imóvel na data de 29 de agosto 2016, em conformidade com o art. 7º do Decreto n.º 6.146, de 17 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de setembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Substitui membro na Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR, nomeados pela Portaria nº PMC/409, de 10 de maio de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, e art. 7º do Decreto n.º 6.048, de 7 de outubro de 2014; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SME/GAB/191/2016, de 22/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Celina Célia Fernandes Leite Carvalho em substituição ao membro Leonídia Aparecida Oliveira Martins como representante do Magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação, na Comissão Permanente de Organização dos Processos de Avaliação e Recursos Opostos – COPAR, conforme art. 7º do Decreto n.º 6.048/2014, nomeados pela Portaria nº PMC/409, de 10 de maio de 2013, alterada pelas Portarias n.º PMC/380, de 13 de agosto de 2014 e PMC/353, de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/367, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Comissão de Revisão Prontuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24 horas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e Resolução do CFM n.º 1.638, de 10 de julho de 2002; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/121/2016, de 20/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Luciana Dias Teixeira – COREN/MG: 114934, Luis Cláudio Toledo – CRM: 38032 e Vanilda Aparecida Silva Becker, para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24 horas, normatizada pela Resolução do CFM n.º 1.638, de 10 de julho de 2002.

Art. 2º A comissão será coordenada por Luis Cláudio Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa substituto de Secretário em gozo de férias.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Odaque da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, para exercer interinamente e cumulativamente os cargos de Secretário Municipal de Finanças e Diretor de Contabilidade, durante as férias regulamentares da titular Vilma de Moura, no período de 21 de setembro de 2016 a 6 de outubro de 2016, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON